



ATO Nº. 245, DE 18 DE AGOSTO DE 1 987

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo 14.758, notadamente as certidões de fls.290/291/300/301, expedidas pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, alteradas pelas Resoluções nºs.314, de 14 de Maio de 1 986 e 320, de 13 de Maio de 1 987.

RESOLVE:-

Art. 19 - Os membros da Câmara Municipal de Jundiá, perceberão a seguinte remuneração:-

a) parte fixa:-

- a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 4.188,75 (quatro mil, cento e oitenta e oito cruzados e setenta e cinco centavos);
- a partir de 01 abril 1987 - Cz.\$ 5.026,50 (cinco mil, vinte e seis cruzados e cinquenta centavos);
- a partir de 01 maio 1987 - Cz.\$ 6.031,80 (seis mil, trinta e um cruzados e oitenta centavos);
- a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 8.444,52 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e cinquenta e dois centavos);
- a partir de 01 junho 1987 - Cz.\$ 10.133,42 (dez mil, cento e trinta e três cruzados e quarenta e dois centavos);

b) parte variável:-

- a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta cruzados);
- a partir de 01 abril 1987 - Cz.\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta cruzados);
- a partir de 01 maio 1987 - Cz.\$ 11.016,00 (onze mil, dezesseis cruzados);
- a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 15.422,40 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados e quarenta centavos);
- a partir de 01 junho 1987 - Cz.\$ 18.507,00 (dezoito mil, quinhentos e sete cruzados);

c) ajuda de custo:-

- a partir de 01 janeiro 1987 - Cz.\$ 232,64 (duzentos e trinta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos);
- a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 290,88 (duzentos e noventa cruzados e oitenta e oito centavos);
- a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 407,23 (quatrocentos e sete cruzados e vinte e três centavos);



- ATO Nº. 245, de 18 de agosto de 1.987 - fls.02

d) complementação ajuda de custo:-

- a partir de 01 janeiro 1987 - Cz.\$ 9.890,63 (nove mil, oitocentos e noventa cruzados e sessenta e três centavos);
- a partir de 01 fevereiro 1987 - Cz.\$ 12.665,80 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzados e oitenta centavos);
- a partir de 05 fevereiro 1987 - Cz.\$ 13.158,33 (treze mil, cento e cinquenta e oito cruzados e trinta e três centavos);
- a partir de 27 fevereiro 1987 - Cz.\$ 14.814,27 (quatorze mil, oitocentos e quatorze cruzados e vinte e sete centavos);
- a partir de 13 março 1987 - Cz.\$ 15.588,14 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito cruzados e quatorze centavos);
- a partir de 14 março 1987 - Cz.\$ 16.323,88 (dezesseis mil, trezentos e vinte e três cruzados, e oitenta e oito centavos);
- a partir de 23 março 1987 - Cz.\$ 16.740,54 (dezesseis mil, setecentos e quarenta cruzados e cinquenta e quatro centavos);
- a partir de 14 abril 1987 - Cz.\$ 18.473,37 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e três cruzados e trinta e sete centavos);
- a partir de 25 abril 1987 - Cz.\$ 19.057,71 (dezenove mil, cinquenta e sete cruzados e setenta e um centavos);
- a partir de 07 maio 1987 - Cz.\$ 21.144,08 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro cruzados e oito centavos);
- a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 29.061,72 (vinte e nove mil, sessenta e um cruzados e setenta e dois centavos);

e) por sessão extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mês:-

- a partir de 01 janeiro 1987 - Cz.\$ 209,37 (duzentos e nove cruzados e trinta e sete centavos);
- a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco cruzados);
- a partir de 01 abril 1987 - Cz.\$ 306,00 (trezentos e seis cruzados);
- a partir de 01 maio 1987 - Cz.\$ 367,20 (trezentos e sessenta e sete cruzados e vinte centavos);
- a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 514,08 (quinhentos e quatorze cruzados e oito centavos);
- a partir de 01 junho 1987 - Cz.\$ 616,90 (seiscentos e dezesseis cruzados e noventa centavos);



Câmara Municipal de Jundiaí

- ATO Nº. 245, de 18 de agosto de 1987 - fls.03

f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-

a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 4.188,75 (quatro mil, cento e oitenta e oito cruzados e setenta e cinco centavos);

a partir de 01 abril 1987 - Cz.\$ 5.022,50 (cinco mil, vinte e dois cruzados e cinquenta centavos);

a partir de 01 maio 1987 - Cz.\$ 6.031,80 (seis mil, trinta e um cruzados e oitenta centavos);

a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 8.444,52 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e cinquenta e dois centavos);

a partir de 01 junho 1987 - Cz.\$ 10.133,42 (dez mil, cento e trinta e três cruzados e quarenta e dois centavos);

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ATO Nº. 244, de 1º de julho de 1987.

(Dr. José Geraldo Martins da Silva)
Presidente.

(Dr. Ayrí Castro Nunes Filho)
1º Secretário.

(Arg. Antonio Fernandes Panizza)
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e sete. (18.08.1987).

(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.